



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41)  
3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo: 0006047-30.2022.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Tutela de Urgência

Valor da Causa: R\$60.831,26

- Autor(s):
- FERNANDO CESAR NERO CORSI
- Réu(s):
- FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA
  - MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA representado(a) por ATILA SAUNER POSSE
  - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
  - RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA FALIDO

Em cumprimento ao determinado no mov. 12028.1 - login asak

CARTA DE ARREMATACÃO para título de conservação de seus direitos passada em favor de:

**Andrea Sorato**, portador(a) do CPF 170.790.268-22, administradora de empresas, residente na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 915, apto 54, Vila Leopoldina, CEP: 05305011, São Paulo/SP.

O(A) Juiz(a) de Direito desta 27ª Vara Cível e Empresarial Regional, Estado do Paraná, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processou a ação na qual foi penhorado, avaliado e arrematado o seguinte bem:

| Descrição do bem(ns) arrematado(s)  |
|---|
| Lote 02: Jetski - Seadoo XP Limited - 951CC (REG. 403M2008007020), cor preto/amarelo, ano 2001. Registro: Inscrição da Marinha nº 403M2008007020. Estado de Conservação: Trata-se de bem usado, podendo haver avarias e/ou desgastes naturais decorrentes do uso. Não dá partida, não sendo possível verificar o funcionamento. Não é possível verificar as horas de uso do bem. Observações: O bem será entregue nas condições em que se encontra, sem garantia, não podendo ser atestado o pleno funcionamento de todos os componentes mecânicos e/ou elétricos do mesmo. O bem pode estar sem chaves. Podem haver outras avarias além das acima descritas, cabendo ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Fica vedada a circulação do bem até que o mesmo seja transferido para o nome do arrematante junto aos órgãos competentes. Local de Armazenamento: Bem sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais. Após a expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante, no prazo anotado no edital de leilão, retirar o bem do local onde o mesmo se encontra, para o que deverá ser realizado agendamento prévio, respeitados os dias e horários disponibilizados. É de responsabilidade do arrematante a retirada e transporte do bem, inclusive eventuais custos com a movimentação do bem no local onde o mesmo se encontra. Visitas: Visita do bem mediante agendamento prévio. Na visita será proibido o funcionamento do bem. É proibido acesso ao local sem agendamento prévio. Informações: Maiores informações, inclusive fotos, no laudo de avaliação juntado no mov. 9620.2 dos autos, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro. As fotos existentes no laudo, no material publicitário e/ou no site do leiloeiro devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão para verificar o atual estado de conservação do mesmo. Avaliação: Valor de Avaliação R\$ 10.100,00. LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça (valor de avaliação): R\$ 10.100,00. Lance Inicial na Segunda Praça (50% do valor atualizado de avaliação): R\$ 5.050,00 |
| Valor de Arremate: VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 28.600,00)  |
| Forma de Pagamento: à vista   |

Caso o bem esteja com gravames/indisponibilidades/débitos por determinação deste Juízo, ora se autoriza sejam cancelados, desde que anteriores à arrematação, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Demais gravames serão levantados mediante ordem do Juízo que determinou a gravames/indisponibilidades/débitos.

E, como este, para título de conservação de seus direitos, pediu que lhe fosse passada a competente carta de arrematação, dá-se-lhe a presente, contando as seguintes peças extraídas do processo da referida ação para que o arrematado possa empossar-se dos bens penhorados, foi-lhe entregue a presente Carta. Mando, portanto, que a cumpram e guardem como nela se contém e declara.

- datado e assinado digitalmente -

Luciane Pereira Ramos  
Juíza de Direito

